



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 01 de junho de 2017

PEDIDO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

Excelentíssimo Senhor  
**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, a competente autorização para aditamento de mais 15 (quinze) dias do contrato nº 31/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 21/2013, firmado com a empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA que tem por objeto a "prestação de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha e conservação e preparo de alimentos (merendeiras) em diversos Departamentos Municipais", conforme previsto na cláusula sexta em seu parágrafo primeiro do referido contrato e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e ainda, considerando que, são serviços essenciais ao bom funcionamento dos departamentos municipais e que, o Pregão Presencial nº 22/2017 que tem como objetivo a contratação destes serviços ainda não teve todos os seus atos finalizados, desta forma, justificamos a necessidade da prorrogação do prazo da prestação destes serviços.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete



Nancy Margarete Perin  
Diretora do Departamento de Educação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 06**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 31/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 21/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.955.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 440 - Lider, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Juliano Andrei Bordin**, portador CPF nº 006.916.889-07 e RG nº 5.803.845-8.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 31/2013 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e de Administração, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 15 (quinze) dias, de **04 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:**

Devido à prorrogação requerida, de acordo com a cláusula primeira, o valor do acréscimo para a prestação dos serviços do LOTE 01 é de R\$ 12.468,30 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) e para o LOTE 03 o valor é de R\$ 2.238,03 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e três centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.706,33 (quatorze mil e setecentos e seis reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

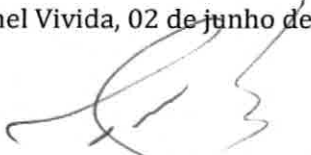
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.134.612,55 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013, de 04 de março de 2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2017.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Juliano Andrei Bordin  
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 8.148, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R\$ 453.734,22 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação                                      | Valor R\$   |
|----------|----------------------------------------------------|-------------|
| 0020     | Manutenção dos Serviços de Frotas                  | 35.772,02   |
| 0021     | Trânsito                                           | 43.880,45   |
| 0039     | Manutenção do Ensino                               | 455,17      |
| 0043     | Manutenção da Saúde                                | 373.826,58  |
| 0018     | Planejamento Urbano                                | -35.772,02  |
| 0030     | Apoio ao desenvolvimento da população Agropecuária | -43.680,45  |
| 0039     | Manutenção do Ensino                               | -455,17     |
| 0043     | Manutenção da Saúde                                | -373.826,58 |

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação  | Especificação                                                                                                     | Valor R\$   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.032 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito                                                            | 43.880,45   |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%                                                                           | 308,90      |
| 2.099 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%                                                                           | 80,79       |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência à Saúde do UC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas | 293,95      |
| 2.123 | Manutenção – Ampliação de Estratégia Saúde Bucal                                                                  | 100.252,64  |
| 2.132 | Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Campanhas de Imunização                                  | 1.865,03    |
| 2.176 | Manutenção de Educação Infantil                                                                                   | 65,48       |
| 2.252 | Reformulação, Ampliação e manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF                                            | 171.414,96  |
| 2.279 | Manutenção dos Serviços do CAPS                                                                                   | 100.000,00  |
| 2.314 | Manutenção do Departamento de Frotas                                                                              | 35.772,02   |
| 2.070 | Manutenção das Atividades do Departamento de desenvolvimento Rural                                                | -43.680,45  |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos                                           | -65,48      |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%                                                                           | -308,90     |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%                                                                           | -80,79      |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência à Saúde do UC                                            | -273.826,58 |
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano                                                                 | -35.772,02  |
| 2.279 | Manutenção do Serviço do CAPS                                                                                     | -100.000,00 |

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Aquisição de Categoria Econômica no valor de R\$ 453.734,22 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código                | Especificação                                                 | Valor R\$        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 06                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |
| 06.04                 | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS                          |                  |
| 26                    | Transporte                                                    |                  |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                                         |                  |
| 26.782.0020           | Manutenção dos Serviços Rodoviários                           |                  |
| 2.314                 | Manutenção do Departamento de Frotas                          |                  |
| 3.1.90.11 – 000 (364) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 35.696,75        |
| 3.1.90.13 – 000 (385) | Obrigações Patronais                                          | 76,27            |
|                       | <b>Sub total</b>                                              | <b>35.772,02</b> |

| Código                | Especificação                                          | Valor R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 06.05                 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO                               |           |
| 26                    | Transporte                                             |           |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                                  |           |
| 26.782.0021           | Trânsito                                               |           |
| 2.032                 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito |           |
| 3.1.90.11 – 510 (385) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          | 43.880,45 |

| Código                | Especificação                              | Valor R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 07                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |           |
| 07.03                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                     |           |
| 12                    | Educação                                   |           |
| 12.361                | Ensino Fundamental                         |           |
| 12.361.0039           | Manutenção da do ensino                    |           |
| 2.098                 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%    |           |
| 3.1.90.13 – 101 (481) | Obrigações Patronais                       | 308,90    |

| Código                | Especificação                           | Valor R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.099                 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% |           |
| 3.1.90.13 – 102 (484) | Obrigações Patronais                    | 80,79     |
| 12.365                | Educação Infantil                       |           |
| 12.365.0039           | Manutenção da do Ensino                 |           |
| 2.176                 | Manutenção da Educação Infantil         |           |
| 3.1.90.13 – 103 (323) | Obrigações Patronais                    | 65,48     |

| Código                | Especificação                                                                                                     | Valor R\$ |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                     |           |
| 08.02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                          |           |
| 10                    | SAÚDE                                                                                                             |           |
| 10.122                | Administração Geral                                                                                               |           |
| 10.122.0043           | Manutenção da Saúde                                                                                               |           |
| 2.114                 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência à Saúde do UC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas |           |
| 3.1.90.13 – 303 (586) | Obrigações Patronais                                                                                              | 293,95    |

| Código                | Especificação                                                          | Valor R\$  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301                | Atenção Básica                                                         |            |
| 10.301.0043           | Manutenção da Saúde                                                    |            |
| 2.123                 | Manutenção e Ampliação de Estratégia Saúde Bucal                       |            |
| 3.1.90.11 – 303 (638) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | 100.252,64 |
| 2.252                 | Reformulação, Ampliação e manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF |            |
| 3.1.90.11 – 303 (658) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                          | 171.414,96 |
| 2.279                 | Manutenção dos Serviços do CAPS                                        |            |
| 3.3.90.30 – 498 (685) | Material de Consumo                                                    | 100.000,00 |

| Código                | Especificação                                                                    | Valor R\$         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.305                | Vigilância Epidemiológica                                                        |                   |
| 10.305.0043           | Manutenção da Saúde                                                              |                   |
| 2.132                 | Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Campanhas de Imunização |                   |
| 3.1.90.13 – 303 (799) | Obrigações Patronais                                                             | 1.865,03          |
| <b>Total</b>          |                                                                                  | <b>453.734,22</b> |

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrido por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado e seguir:

| Código                | Especificação                                     | Valor R\$  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 04                    | SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO             |            |
| 04.02                 | DEP. PLANEJAMENTO URBANO                          |            |
| 15                    | Urbanismo                                         |            |
| 15.452                | Serviços Urbanos                                  |            |
| 15.452.0018           | Planejamento Urbano                               |            |
| 2.238                 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano |            |
| 3.1.91.13 – 000 (122) | Obrigações Patronais                              | -35.772,02 |

| Código                | Especificação                                                           | Valor R\$ |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                    | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA                                         |           |
| 07.02                 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                             |           |
| 12                    | Educação                                                                |           |
| 12.361                | Ensino Fundamental                                                      |           |
| 12.361.0039           | Manutenção do Ensino                                                    |           |
| 2.098                 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos |           |
| 3.1.91.13 – 103 (433) | Obrigações Patronais                                                    | -65,48    |

| Código                | Especificação                           | Valor R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 07.03                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                  |           |
| 12                    | Educação                                |           |
| 12.361                | Ensino Fundamental                      |           |
| 12.361.0039           | Manutenção do Ensino                    |           |
| 2.098                 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% |           |
| 3.1.91.13 – 101 (482) | Obrigações Patronais                    | -308,90   |

| Código                | Especificação                           | Valor R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.099                 | Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% |           |
| 3.1.91.13 – 102 (487) | Obrigações Patronais                    | -80,79    |

| Código                | Especificação                                                                                                   | Valor R\$         |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                   |                   |
| 08.02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                        |                   |
| 10                    | SAÚDE                                                                                                           |                   |
| 10.122                | Administração Geral                                                                                             |                   |
| 10.122.0043           | Manutenção da Saúde                                                                                             |                   |
| 2.114                 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência à Saúde da UC – Unidade Central e UBS Unidades Básicas |                   |
| 3.1.90.46 – 303 (588) | Auxílio Alimentação                                                                                             | 100.000,00        |
| 3.1.90.49 – 303 (589) | Auxílio Transporte                                                                                              | 100.000,00        |
| 3.1.91.13 – 303 (591) | Obrigações Patronais                                                                                            | -73.826,58        |
| <b>Sub Totais</b>     |                                                                                                                 | <b>273.826,58</b> |

| Código                 | Especificação                                                      | Valor R\$  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301                 | Atenção Básica                                                     |            |
| 10.301.0043            | Manutenção da Saúde                                                |            |
| 2.279                  | Manutenção do Serviço do CAPS                                      |            |
| 3.3.90.30 – 498 (689)  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     | 100.000,00 |
| 11                     | SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                   |            |
| 11.02                  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                        |            |
| 20                     | Agricultura                                                        |            |
| 20.606                 | Extensão Rural                                                     |            |
| 20.606.0030            | Apoio ao desenvolvimento da população Agropecuária                 |            |
| 2.070                  | Manutenção das Atividades do Departamento de desenvolvimento Rural |            |
| 4.4.90.52 – 510 (1065) | Equipamento e Material Permanente                                  | -43.680,45 |

| Código                 | Especificação                                                      | Valor R\$         |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.301                 | Atenção Básica                                                     |                   |
| 10.301.0043            | Manutenção da Saúde                                                |                   |
| 2.279                  | Manutenção do Serviço do CAPS                                      |                   |
| 3.3.90.30 – 498 (689)  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     | 100.000,00        |
| 11                     | SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                   |                   |
| 11.02                  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                        |                   |
| 20                     | Agricultura                                                        |                   |
| 20.606                 | Extensão Rural                                                     |                   |
| 20.606.0030            | Apoio ao desenvolvimento da população Agropecuária                 |                   |
| 2.070                  | Manutenção das Atividades do Departamento de desenvolvimento Rural |                   |
| 4.4.90.52 – 510 (1065) | Equipamento e Material Permanente                                  | -43.680,45        |
| <b>Total</b>           |                                                                    | <b>453.734,22</b> |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 80/2017/GP. Dispensa nº 57/2017, PARTES: Município de Pato Branco e SOLAIRE – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de 170 Baterias recarregáveis 12 volts, 1,5 amperes. Flutuação: 13,5 - 13,8V; Cíclio: 14,4 - 15,0V. Corrente inicial máxima: 1,4 A. Altura c/ terminal - 10cm. Altura s/ terminal - 9,5cm. Largura - 15cm. Profundidade - 6,5cm. Peso aproximado - 2 kg, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, Bairro Fraxim, CEP 85.503-350 em Pato Branco - PR, em até quinze dias, contados do recebimento da nota de empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de R\$ 7.979,80 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega, com apresentação da respectiva Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOTOR: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.04.13.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (558-4154) - Reserva de Saldo 168. GESTOR: A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleverson Faustino Brandelero - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS**

Símbola: Composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição dia 23 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

\*Extrato da Dispensa de Licitação nº 44/2017. Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratado: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda - ME. CNPJ: 10.490.306/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bomba d'água, para ser utilizada na rampa de lavagem no Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de São João/PR. Valor: R\$ 1.991,43. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 22 de junho de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Extrato da Dispensa de Licitação nº 46/2017. Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratado: L.T. da Silva Pinturas, CNPJ: 18.799.545/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de fechamento de cobertura na obra do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, com área de pintura de 150m², sendo em painéis, rufos e acabamentos internos da platibanda de cobertura. A obra localiza-se na Praça Veardor Albino Ernesto Chiochetti, Centro da cidade de São João/PR. Valor: R\$ 6.589,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 22 junho de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Aviso de Retificação do Edital - Pregão nº 57/2017: A Prefeitura Municipal de São João, localizada na Avenida XV de Novembro nº 160, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2017, que tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e/ou melhorias na rede de iluminação pública da cidade e dos distritos, bem como para execução de serviços elétricos no Município de São João - PR". No item 8.1.2.3 - onde se lê "Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente. (ANEXO VIII)" leia-se Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente. (ANEXO XI)". São João, 22 de junho de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 44/2017, DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADOR E SUBSOLADOR) DA FROTA MUNICIPAL."

EXTRATO DE ATA 106/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 44/2017.

"CONTRATADA: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 09.436.050/0001-90"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 23 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

AVISO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 2 - PROPOSTA, TOMADA DE PREÇOS 03/2017. "FICA MARCADO PARA O DIA 30/06/2017 ÀS 08:30 HORAS, SESSÃO PÚBLICA EM QUE SE DARÁ, A ABERTURA DO ENVELOPE "2" PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS"

AVISO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 2 - PROPOSTA, TOMADA DE PREÇOS 04/2017. "FICA MARCADO PARA O DIA 03/07/2017 ÀS 14:00 HORAS, SESSÃO PÚBLICA EM QUE SE DARÁ, A ABERTURA DO ENVELOPE "2" PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 23 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 55/2014 - Pregão Presencial nº 31/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 25 dias. O valor total deste é de R\$ 21.155,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 24 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 31/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 15 dias, de 04.06.2017 a 18.06.2017. O valor total deste é de R\$ 14.706,33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 32/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 27 dias, de 04.06.2017 a 30.06.2017. O valor total deste é de R\$ 32.767,33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 117/2012 - Pregão Presencial nº 19/2012 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 15 dias, de 04.06.2017 a 18.06.2017, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. O valor total deste é de R\$ 45.439,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA. CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel comum 5 500) para a frota de veículos, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas. Valor total estimado R\$ 1.298.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vídva, 13 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO Nº. 6.244, de 20 de junho de 2017.

Retifica Decreto de nomeação de ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, Decreto nº. 6.228 de 01/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando o Decreto de Nomeação nº. 6.228 de 01/06/2017, para o cargo público de Auxiliar de Odontologia de Jurema de Souza do Amaral, pertencer ao Concurso Público Aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013, DECRETA

Art. 1º. Fica Retificado o Decreto nº. 6.228 de 01/06/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 02/06/2017 - Edição nº. 6901, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 dia 05/06/2017 - Edição 1370.

Onde se Lê:

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JUREMA DE SOUZA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.914.732-3 SSP/SC, para exercer o cargo público de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: 15 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 - Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública na área de Saúde Bucal, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 01/06/2017.

Leia-se:

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Concurso Público aberto sob nº. 042/2013 de 21/11/2013, combinado com o Edital nº. 042/2014 de 11/03/2014 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JUREMA DE SOUZA DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.914.732-3 SSP/SC, para exercer o cargo público de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante), Nível/Referência: 15 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014 - Edição 6024, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública na área de Saúde Bucal, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação 01/06/2017, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de junho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR PARA ATUAR NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 159.200,04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de Junho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 - Pregão Presencial nº 44/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel comum S-500) para a frota de veículos, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas. Valor total estimado R\$ 1.298.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 05 ao Contrato nº 55/2014-Pregão Presencial nº 31/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 25 dias. O valor total deste é de R\$ 21.155,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 06 ao Contrato nº 31/2013-Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 15 dias, de 04.06.2017 a 18.06.2017. O valor total deste é de R\$ 14.706,33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 06 ao Contrato nº 32/2013-Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 27 dias, de 04.06.2017 a 30.06.2017. O valor total deste é de R\$ 32.767,33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 12 ao Contrato nº 117/2012-Pregão Presencial nº 19/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 15 dias, de 04.06.2017 a 18.06.2017, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. O valor total deste é de R\$ 45.439,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO                                                            | DATA     | VALOR      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| MS/FNS           | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVELS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)-MUNICIPAL   | 13.06.17 | 21.919,00  |
| MS/FNS           | CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-MUNICIPAL                  | 13.06.17 | 16.500,00  |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 13.06.17 | 75.234,20  |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)                               | 13.06.17 | 28.305,00  |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 0008585                                  | 13.06.17 | 170.000,00 |
| MS/FNS           | TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)                      | 13.06.17 | 5.774,17   |
| MDS/FNAS         | Programa Criança Feliz                                                | 07.06.17 | 15.000,00  |
| MDS/FNAS         | Bloco da Proteção Social Básica                                       | 13.06.17 | 20.075,00  |
| MEC/FNDE         | Quota Salário Educação                                                | 13.06.17 | 53.620,09  |

Coronel Vivida, 22 de junho de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal